Feliz Cidade

LIDO NO EXPEDIENTE
DA SESSÃO 15/12
Secretário

CMBV
Proc. nº 316/97
Fl. 018

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 440, de 05 de dezembro de 1997.

DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À AV. N-11 DO BAIRRO PINTOLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Avenida N-11 do bairro Pintolândia passa a denominar-se RUA LAURA PINHEIRO MAIA.

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias adotará providências para a colocação das placas respectivas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de dezembro de 1997.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano IV *Sexta-feira, 12 de dezembro de 1997* *Nº143*

C.I. BV
Proc. nº 316/97
fl. 019

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Lei nº 440, de 05 de dezembro de 1997.

Dispõe Sobre: Dá Nova Denominação à Av. N-11 do Bairro Pintolândia e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - A Avenida N-11 do bairro Pintolândia passa a denominar-se **RUA LAURA PINHEIRO MAIA.**

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias adotará providências para a colocação das placas respectivas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de mbro de 1997.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 0012 de 20 de outubro de 1997.

A Secretária Municipal de Saúde de Boa Vista, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina as leis federais n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e,

Considerando as necessidades de adequar as atribuições desta Secretaria,

Resolve:

Art. 1º - Alterar a denominação da Coordenadoria de Planejamento para **Coordenadoria de Planejamento, Auditoria, Controle e Avaliação.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 20 de outubro 997.

Francisca Sílvia Lopes Távora
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Portaria nº 047/97 - SEMAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o teor do Ofício nº013/97 - Junta Médica.

Resolve:

Art. 1º - Destituir como membro da Comissão da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, o servidor **Tobias Fortes Teixeira da Silva.**

Art. 2º - Designar para substituí-lo o Servidor **Alberto Fabian Munõz Herrera.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de dezembro de 1997.

Samir de Castro Hatem
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serv. Públicos e Interior
Portaria nº 200/97- SEMSI

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Homologar o elogio consignado pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

O GDA/MU 2C-NIII, **Magno Barros Galvão.**

É por dever e justiça que consigno o presente elogio ao GDA/MU 2C-NIII, **Magno Barros Galvão,** por ocasião da realização do torneio de Futebol Socyte comemorativo ao dia das Mães, destaco a atuação do Guarda Supracitado, tanto na participação do torneio, onde demonstrou disciplina e espírito de Equipe o qual levou a Equipe da Guarda Municipal a sagrar-se campeã, como na organização dos jogos, demonstrando assim espírito de corpo e organização nescessários para o bom cumprimento da missão.

Na oportunidade concito-o a permanecer sempre determinado a elevar cada vez mais o nome da nossa Instituição.

Dê-se ciência, anote-se publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior, em 28 de outubro de 1997.

Antônio Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSI

Prefeitura de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serv. Públicos e Interior
Portaria nº 201/97- SEMSI

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Homologar elogio consignado pelo Diretor do Departamento da Guarda Municipal:

O GDA/MU 2C-NIII, **Juberli de Melo Barreto.**

É por dever e justiça que consigno o presente elogio ao GDA/MU 2C-NIII, **Juberli de Melo Barreto,** por ocasião da realização do torneio de Futebol Socyte comemorado ao dia das Mães, destaco a atuação do Guarda Supracitado, tanto na participação do torneio, onde demonstrou disciplina e espírito de Equipe o qual levou a Equipe da Guarda Municipal a sagrar-se campeã, como na organização dos jogos, demonstrando assim espírito de corpo e organização necessários para o bom cumprimento da missão.

Na oportunidade concito-o a permanecer sempre determinado a elevar cada vez mais o nome da nossa Instituição.

Dê-se ciência, anote-se publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Interior, em 28 de novembro de 1997.

Antônio Brito Sobrinho
Secretário Municipal da SEMSI